



## REGULAMENTO DO PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO EDIÇÃO 2021/2022

### 1. Art. 1º DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

O Prêmio Nacional de Inovação (PNI) é uma iniciativa da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com patrocínio exclusivo da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), e em correalização com o Serviço Social da Indústria (SESI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

#### 1.1. Os objetivos do Prêmio Nacional de Inovação são:

- 1.1.1. Incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos de inovação e gestão da inovação nas organizações e nos Ecossistemas de Inovação que atuam no Brasil;
- 1.1.2. Estabelecer um processo de autodiagnóstico capaz de permitir a melhoria do desempenho de inovação das organizações e dos Ecossistemas de Inovação; e
- 1.1.3. Estabelecer uma base de conhecimento a respeito dos Ecossistemas de Inovação e de diferentes níveis de inovação e gestão da inovação dos diversos setores e perfis das organizações.

### 2. Art. 2º DO PÚBLICO-ALVO

O Prêmio destina-se às Empresas do setor industrial, aos pequenos negócios de todos os setores e aos Ecossistemas de Inovação de todo o país.

- 2.1. As Empresas referidas acima deverão ter implementado inovações (podendo ser de produto, em processos de negócio, em sustentabilidade e/ou de saúde



e segurança no trabalho) e/ou gerado um ambiente propício para o desenvolvimento da inovação, considerando os últimos dois anos, tomando como referência a data de início das inscrições.

**2.1.1.** Para fins deste Regulamento, entende-se como Empresas do setor industrial aquelas que possuem ao menos um CNAE industrial entre o primário ou o(s) secundário(s); ou ainda Empresas com comprovada contribuição ao Sistema Indústria.

**2.2.** Os Ecosistemas de Inovação (EI) deverão ter implementado ações, iniciativas e redes de relacionamento que evidenciem o fortalecimento do EI, nos últimos dois anos, tomando como referência a data de início das inscrições.

**2.2.1.** Para fins deste Regulamento, um Ecosistema de Inovação (EI) se caracteriza por ser um ambiente composto por diferentes atores que promove articulação, interação e cooperação entre eles, estimulando iniciativas e redes de relacionamento que fomentam ações visando o benefício mútuo e tendo a inovação como elo e foco principal. (SEBRAE; CERTI, 2019, p.7; ANPROTEC, 2021)<sup>1</sup>.

### 3. Art. 3º DAS MODALIDADES

**3.1. Para efeito de classificação das Empresas** considera-se a receita bruta da pessoa jurídica auferida no ano-calendário de 2020, por setor de atuação. Para cada categoria, serão conferidas três modalidades:

**Modalidade 1 - Pequenos Negócios:** Empreendedor Individual, Micro ou Pequena Empresa com receita bruta anual inferior ou igual a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

---

<sup>1</sup> SEBRAE; CERTI. Metodologia de atuação, gestão e monitoramento por níveis de maturidade dos Ecosistemas de Inovação - Manual. 2019.

ANPROTEC. Ecosistemas de Inovação. Disponível em: <https://anprotec.org.br/site/sobre/incubadoras-e-parques/>. Acesso em: Jul, 2021.



**Modalidade 2 - Médias Empresas:** Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e menor ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

**Modalidade 3 - Grandes Empresas:** Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

**3.1.1.** No caso de Empresa controlada por outra Empresa ou pertencente a um grupo econômico, a classificação de porte e modalidade se dará através da receita operacional bruta consolidada de todo o grupo.

### **3.2. Para efeito de classificação dos Ecossistemas de Inovação (EI)**

considera-se as atividades efetuadas no exercício de julho de 2019 até a data de encerramento das inscrições da premiação em 2021. Serão conferidas três modalidades de prêmios:

**Modalidade 1- Ecossistema de Inovação em estágio inicial:** caracteriza-se por estar no início da sua estruturação e organização, e por contar com um volume ainda pequeno de potenciais empreendedores.

**Modalidade 2- Ecossistema de Inovação em desenvolvimento:** caracteriza-se por estar em estruturação e organização, e por contar com um volume ainda pequeno de potenciais empreendedores, buscando efetividade e integração dos seus ambientes de inovação, programas e ações e o reconhecimento da importância do ecossistema para a economia do município.

**Modalidade 3- Ecossistema de Inovação em estágio consolidado:** caracteriza-se por estar estruturado, organizado e sistematizado. Com histórico de atividades e resultados reconhecidos pela comunidade local, regional, nacional e, até internacional. Contam também com apoio de políticas públicas de incentivo à inovação.

**3.2.1.** O candidato não realiza a escolha prévia da modalidade que deseja concorrer. O processo de avaliação do Prêmio identifica e enquadra o EI na modalidade conforme sua aderência na metodologia de avaliação.



Essa categorização ocorre após o preenchimento do questionário de autoavaliação parte 1.

#### 4. Art. 4º DA ELEGIBILIDADE

4.1. A participação das **Empresas** está condicionada aos seguintes requisitos:

4.1.1. Para a modalidade 1, (Empreendedor Individual, Micro ou Pequena Empresa) a Empresa poderá ser dos setores indústria, serviço, comércio e agronegócios.

4.1.2. Para as modalidades 2 (Média Empresa do setor industrial) e 3 (Grande Empresa do setor industrial) é necessário o enquadramento como Empresa industrial<sup>2</sup> ou como Empresa participante da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI).

4.1.3. As Empresas vencedoras na edição 2018/2019 do Prêmio Nacional de Inovação podem candidatar-se a premiação na edição 2021/2022, contudo, não poderão concorrer na mesma categoria/subcategoria em que foram vencedoras na edição anterior.

4.2. A participação dos **Ecosistemas de Inovação (EI)** está condicionada aos seguintes requisitos:

4.2.1. Ser um Ecosistema de Inovação atuante em um município ou em uma microrregião, desde que todos os municípios estejam a um raio de 100 (cem) km da cidade sede do Ecosistema.

4.2.2. Ter, no mínimo, 3 (três) organizações/instituições que serão as proponentes, sendo obrigatoriamente uma de cada segmento, a saber: Academia; Empresa; Governo. Não há limite máximo.

---

<sup>2</sup> Para fins deste Regulamento, entende-se como Empresas industriais (pertencentes ao setor indústria) aquelas que possuem ao menos um CNAE industrial entre o primário ou o(s) secundário(s); ou ainda Empresas com comprovada contribuição ao Sistema Indústria.





- 4.2.3.** Definir a organização/instituição Proponente Responsável e a pessoa que será o ponto focal pela inscrição do Ecosistema de Inovação candidato, que acompanhará todo o processo de avaliação da premiação.
- 4.2.4.** Cadastrar os atores de inovação, que compõem o EI, na quantidade desejada e respeitando a obrigatoriedade do número mínimo conforme a regra a seguir:
- Cidade sede com menos de 500.000 (quinhentos mil habitantes): mínimo de 4 (quatro) atores de inovação.
  - Cidade sede com mais de 500.000 (quinhentos mil habitantes): mínimo de 7(sete) atores de inovação.
- 4.2.5.** Cumprir todos os requisitos solicitados neste Regulamento.
- 4.3.** Destacam-se algumas informações para o público Ecosistemas de Inovação:
- 4.3.1.** O Prêmio considera como atores as seguintes instituições: universidade, pré-incubadora, incubadora, aceleradora, parque tecnológico, espaço maker, centro de inovação, co-working, Instituto Senai de Inovação, Instituições de ciência, tecnologia e inovação (ICTs), Sebrae, Unidades Embrapii, Investidores, Empresas atuantes no ecossistema, dentre outros.
- 4.3.2.** Solicita-se a inclusão de atores com o intuito de formar o mapa de atores do ecossistema. Dessa forma, espera-se a inclusão do maior número possível de atores, desde que estes estejam de fato atuantes no ecossistema e em sua governança.
- 4.3.3.** Incentiva-se que a Proponente Responsável informe ao maior número de atores sobre a participação e articule o apoio de cada uma dessas instituições à candidatura do EI ao PNI.
- 4.3.4.** É de responsabilidade do proponente a veracidade dos dados incluídos no cadastro e ao longo de toda a candidatura do Ecosistema de Inovação inscrito.



## 5. Art. 5º DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS NO PROJETO

Para esta edição destaca-se abaixo as principais mudanças.

- 5.1.** A metodologia de avaliação foi atualizada e adequada com as novas diretrizes da quarta edição do Manual de Oslo. Em consequência da atualização, a premiação possui novo questionário de inscrição para as Empresas, o qual foi dividido em dois formulários distintos a saber:
- Resultados da Inovação: questionário obrigatório para todas as Empresas que desejam se inscrever, composto por 31 questões.
  - Fundamentos da capacidade de Inovação: questionário opcional para as Empresas que desejam concorrer não só nas categorias de inovação, mas também, na categoria gestão da inovação. Composto por 49 questões. Será exigido o preenchimento somente para as Empresas que informarem no cadastro, o desejo em concorrer também na categoria gestão da inovação.
- 5.2.** O processo de avaliação será todo online, a etapa de validação que acontecia anteriormente in loco nas Empresas semifinalistas será feita de forma virtual, devido ao momento de pandemia da Covid-19.
- 5.3.** Será exigido no momento da inscrição que a candidata inclua evidências e explicações sobre a nota atribuída. Nas edições anteriores a obrigatoriedade das justificativas era exigida somente na segunda etapa e para a edição 2021/2022 será exigido na etapa de inscrição.
- 5.4.** Site revitalizado.
- 5.5.** Sistema de gestão para inscrição, avaliação e relatório de avaliação em nova plataforma tecnológica e com investimento maior na segurança e proteção dos dados.
- 5.6.** Nova categoria a ser contemplada na premiação: Ecossistemas de Inovação.



## 6. Art. 6º DAS CATEGORIAS

6.1. As categorias de reconhecimentos para as candidatas **Empresas** são:

**6.1.1. Gestão da Inovação:** contempla organizações que, por meio da implementação de processos, métodos, técnicas e ferramentas produziram um ambiente profícuo à geração de inovações. A avaliação identifica, simultaneamente: (1) o nível da capacidade de inovação, em função da aderência a um conjunto de fundamentos; e (2) o grau de resultados efetivos obtidos pela organização.

**6.1.2. Categorias de Inovação:** contempla inovações que contribuíram para o aumento dos níveis de competitividade da Empresa. A avaliação considera os efeitos produzidos pelos resultados da inovação na organização, tomando como base as definições apresentadas pela 4ª edição do Manual de Oslo. Essa categoria subdivide-se em quatro:

**Inovação em Produtos:** introdução de novos bens e serviços ou significativamente melhorados, em termos de suas características ou usos previstos, que proporcionaram positivos impactos ao negócio.

**Inovação em Processos:** implementação de métodos de produção e/ou métodos de distribuição novos ou significativamente melhorados, que proporcionaram impactos positivos ao negócio.

**Inovação em Sustentabilidade:** introdução de inovações que preservaram o meio ambiente e/ou que proporcionaram benefícios sociais.

**6.1.3.** Além das categorias apresentadas acima, as Empresas concorrem a um reconhecimento para as práticas inovadoras em Saúde e Segurança no Trabalho (SST), chamado **Destaque SST**, que poderá ser concedido para uma Empresa de cada modalidade. As evidências de práticas inovadoras em SST são apresentadas para os juízes na segunda banca, para análise e decisão da(s) candidata(s) que irão receber o Destaque SST na cerimônia de premiação.



**Nota:** Ao se inscrever, a Empresa está automaticamente se candidatando para as categorias de inovação que são: inovação em produto, inovação em processo e inovação em sustentabilidade. A Empresa não realiza a escolha prévia da(s) categoria(s) de Inovação que deseja concorrer. O processo de avaliação do Prêmio identifica e enquadra a Empresa na(s) categoria(s) de Inovação, que a candidatura possui aderência mínima exigida, conforme metodologia de avaliação. É opcional para a Empresa, a escolha em concorrer na categoria gestão da inovação. Caso a candidata tenha interesse em concorrer, também, na categoria gestão da inovação, no momento do cadastro deverá concordar em concorrer e responder a 49 questões adicionais.

**6.2. Os Ecossistemas de Inovação possuem uma categoria,** lançada nesta edição, para o reconhecimento da sua importância e contribuições.

Portanto, não há categoria para escolha do EI.

A avaliação contempla dois eixos:

- Análise de efetividade e integração dos atores e das ações do Ecossistema para o enquadramento em uma das três modalidades que estão relacionadas aos três níveis de maturidade de EIs.
- Análise da evolução nos últimos dois anos: que permite avaliar o percentual de aderência e obter um ranking dos EIs da mesma modalidade.

**6.3.** Os ecossistemas concorrerão conforme modalidades descritas no artigo 3º.

## 7. Art. 7º SOBRE AS INSCRIÇÕES

As inscrições para a edição 2021/2022 estarão abertas a partir das **14h do dia 06 de julho de 2021** e se encerrarão às **23h59min do dia 02 de outubro de 2021**, horários de Brasília.

**7.1. Inscrições de Empresas:** Poderá haver somente uma inscrição por CNPJ, uma vez que o Prêmio realiza a avaliação da organização - e não de projetos





específicos. As unidades com CNPJ diferentes de um mesmo grupo Empresarial poderão participar separadamente.

## **7.2. Inscrições de Ecossistemas de Inovação:** Poderão se inscrever:

### **7.2.1.** Preferencialmente 1 (um) Ecossistema de Inovação por município.

Caso mais de uma candidatura de ecossistema seja cadastrada para o mesmo município, o segundo ou terceiro candidato será informado que já existe uma candidatura para o município informado e o Prêmio oferecerá duas opções para escolha do candidato, a saber:

- Desejo continuar cadastrando uma nova candidatura para esse município;
- Desejo tentar uma aproximação com o ecossistema já cadastrado.

Caso o ecossistema opte pela aproximação, o comitê gestor do Prêmio acionará o proponente responsável pela primeira candidatura cadastrada e fará o alinhamento e, caso haja convergências de ambas as partes, compartilhará os contatos dos responsáveis para que unam as informações e submetam a candidatura conjuntamente.

Caso o município tenha duas ou mais candidaturas de EI, somente o ecossistema com maior percentual de aderência à metodologia de avaliação poderá ser classificado para a última etapa de avaliação.

### **7.2.2.** Se a área de atuação do Ecossistemas de Inovação possua uma abrangência em outro(s) município(s), e/ou possua ambientes além do município sede, poderá ser incluído e será avaliado, desde que esteja(m) num raio de até 100 km da cidade sede.

Observação: O Prêmio estimula que haja interação entre os ecossistemas do mesmo município, caso efetuem esforços conjuntamente, para que congreguem os resultados e consigam um melhor desempenho.



7.3. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas *online*, no endereço eletrônico: [www.premionacionaldeinovacao.com.br](http://www.premionacionaldeinovacao.com.br).

7.4. O processo de inscrição possui três etapas, as quais serão apresentadas no artigo 8º e 9º para empresas e ecossistemas de inovação respectivamente.

## 8. Art. 8º DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA AS EMPRESAS

### 8.1. Primeira fase: preenchimento de pré-cadastro da Empresa

No pré-cadastro é necessário incluir os seguintes dados:

- Dados cadastrais da Empresa (CNPJ, CNAE, endereço, razão social, nome fantasia). Alguns dados serão carregados automaticamente, devido ao vínculo com a base da receita federal e dos correios, e poderão ser editados, caso haja necessidade.

- Dados de contato da pessoa responsável pela inscrição, com possibilidade de alteração futura. Ressaltamos que o Prêmio está seguindo todas as orientações e regras exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD).

Após finalizar o pré-cadastro, o sistema informará se a candidata está elegível a dar seguimento ao processo ou se precisará aguardar uma análise do comitê gestor da premiação quanto a sua elegibilidade, conforme requisitos e critérios informados nos artigos 2º, 3º e 4º deste regulamento.

Em caso de elegibilidade, a candidata receberá no e-mail informado um link para confirmação e habilitação do login e senha para continuidade no processo.

A senha temporária expira em 24 (vinte e quatro) horas, e para receber uma nova a candidata precisa acessar o sistema de inscrição, <https://sistema.premionacionaldeinovacao.com.br/>, e clicar em “esqueci minha senha”, para que receba uma nova senha temporária.

Em caso de dúvida, entre em contato com o serviço help desk pelo telefone (11) 99004-6046 ou e-mail [contato@premionacionaldeinovacao.com.br](mailto:contato@premionacionaldeinovacao.com.br).

### 8.2. Segunda fase: preenchimento do cadastro da Empresa.



No cadastro, a candidata deve incluir as informações institucionais solicitadas e anexar cópia da certidão de registro do CNPJ ou documento similar.

Antes de finalizar o cadastro, a candidata deverá informar se deseja concorrer, também, na categoria gestão da inovação. Caso a Empresa faça efetiva gestão da inovação e deseje concorrer nessa categoria, deve-se aceitar essa opção no cadastro, para tanto será adicionado ao seu questionário de autoavaliação 49 questões adicionais às 30 questões da categoria de inovação e suas subcategorias.

Dessa forma, a candidata que desejar concorrer apenas nas categorias de inovação, responderá a um questionário de 30 questões, enquanto a candidata que desejar concorrer nas categorias de inovação e também na categoria de gestão da inovação precisará responder um questionário com 79 questões.

A avaliação da gestão da inovação considera a aderência nas respostas às assertivas dos Fundamentos da Capacidade de Inovação e dos Resultados da Inovação.

Caso a Empresa não tenha práticas e efetiva gestão da inovação, é recomendado que ela não opte em concorrer na categoria de GI, assim não precisará investir tempo para as questões adicionais.

A candidata poderá editar suas informações de cadastro a qualquer momento, apenas as informações de CNPJ e CNAES vinculados na receita federal não serão editáveis.

Em caso de dúvida, entre em contato com o serviço help desk por telefone (11) 99004-6046 ou e-mail [contato@premionacionaldeinovacao.com.br](mailto:contato@premionacionaldeinovacao.com.br).

### **8.3. Terceira fase:** consiste no preenchimento do questionário de autoavaliação.

Pode ser iniciado logo após o preenchimento dos dados cadastrais.

A candidata deverá preencher o questionário de autoavaliação de acordo com o seu perfil e opção escolhida no cadastro:

- Empresa que desejar concorrer apenas na categoria de inovação (produto, processo e sustentabilidade) responderá a um questionário com 30 (trinta) questões.



- Empresa que desejar concorrer em ambas as categorias, inovação e gestão da inovação, responderá a um questionário com 79 (setenta e nove) questões.

As 49 questões da categoria gestão da inovação se fazem necessárias para a avaliação relacionada aos Fundamentos da Capacidade de Inovação, que visam diagnosticar o nível de aderência das candidatas às práticas e processos de gestão que sustentam a capacidade da organização de realizar e de gerir inovação, abordando as seguintes temáticas:

- Liderança comprometida com a inovação
- Cultura de Inovação
- Aprendizagem organizacional
- Estratégia orientada à Inovação
- Estrutura favorável à Inovação
- Recursos financeiros disponíveis para a Inovação
- Pessoas orientadas à Inovação
- Marketing para a Inovação
- Processos habilitadores da Inovação
- Relacionamentos com o ambiente externo
- Capacidades técnicas

**8.3.1.** O questionário de autoavaliação é composto por assertivas, que devem ser preenchidas com a seleção de uma única nota, em uma escala crescente de pontuações.

A escala varia da nota 1 (um) até a 7 (sete) com rótulos de explicações para o posicionamento em cada gradação, ou seja, nas posições: mínima (nota 1), central (nota 4) e máxima (nota 7)

**8.3.2.** As notas que exigirão evidências e comprovações são as notas de 4 (quatro) a 7 (sete). As evidências e comprovações são informações que expliquem ao comitê de avaliação as informações estratégicas, como quais ações a empresa executa para a assertiva em análise. Lembrando





que é com base nessas informações que os avaliadores definiram sobre a manutenção ou não da nota informada pela empresa.

Portanto, a justificativa deve contemplar dados vinculados a quantidade, periodicidade, nível de recorrência, entre outras que possam assegurar a maturidade da ação pela empresa.

**8.3.3.** A premiação possui em sua metodologia de avaliação um instrumento de medição que define os critérios mínimos para cada nota de cada assertiva, portanto, quanto maior e mais aprofundado o nível das informações maiores serão as chances de atenderem aos requisitos.

**8.3.4.** Não será aceita pelo sistema justificativa com menos de 100 caracteres.

**8.3.5.** É possível anexar arquivo(s), em formatos variados, com um tamanho máximo de até 18mb, para cada assertiva. Porém, ressalta-se que os anexos são considerados como complemento da justificativa inserida, ou seja, se a justificativa textual apresentada pela candidata não estiver aderente, de acordo ou não houver justificativa coerente, a premiação irá desconsiderar o anexo e o mesmo não será visualizado.

**8.3.6.** Após o preenchimento total do questionário, o sistema habilitará o botão “finalizar e enviar a inscrição”. Somente após este envio a candidata estará efetivamente inscrita no Prêmio.

**8.3.7.** Depois de enviar a inscrição o sistema apresentará o Perfil de Inovação da candidata, baseado no seu nível de aderência à metodologia de avaliação da premiação.

**8.3.8.** Na tela do perfil de inovação a candidata conhecerá o seu percentual de aderência em cada uma das categorias.

**8.3.9.** O perfil de inovação possui um campo opcional onde a candidata pode informar seu feedback da avaliação inicial. Lembrando que esse primeiro perfil está baseado apenas nas notas informadas e que somente após a etapa de avaliação é que a candidatura terá o seu perfil de inovação considerando a avaliação completa, considerando a análise das evidências e o seu novo enquadramento.



**8.3.10.** A candidata poderá discordar do Perfil de Inovação apresentando os motivos e feedback. A discordância e informações serão considerados como um alerta e orientação para o comitê técnico, não impactando na continuidade da candidatura no processo de avaliação do Prêmio.

**8.3.11.** Somente a Empresa que finalizar e enviar a autoavaliação, durante o período das inscrições, estará apta a concorrer ao Prêmio e receber o Relatório de Avaliação das informações apresentadas.

## 9. Art. 9º DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO

**9.1. Primeira fase:** preenchimento de pré-cadastro do Ecosistema de Inovação.

No pré-cadastro é necessário incluir os seguintes dados obrigatórios:

- Nome do Ecosistema de Inovação candidato
- Endereço Sede: a avaliação leva em consideração o município sede da governança do EI. Para os Ecosistemas em que a governança não tenha endereço formalizado, sugerimos indicar o CEP geral do município ou do proponente responsável pela inscrição.
- Caso o EI seja formado por proponentes ou atores de mais de uma cidade, será possível adicioná-las, desde que estejam a, no máximo, 100 km da cidade sede
- Data de constituição e formalização ou data de início das atividades da governança do Ecosistema de Inovação
- Dados cadastrais dos proponentes (CNPJ, segmento a que pertence, razão social, nome fantasia, endereço, se está formalizado e dados do representante legal e forma de contato)
- São necessários, no mínimo, 3 (três) proponentes e a indicação do proponente responsável pela inscrição, o qual será o ponto focal das comunicações



- Ressaltamos que o Prêmio segue as orientações e regras exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD)

É fundamental que as entidades do ecossistema integrantes do mesmo município se unam para uma submissão única. Assim, conseguirão se qualificar e fortalecer a candidatura do EI inscrito.

Após finalizar o pré-cadastro, o candidato será informado se está elegível a dar seguimento ao processo ou se precisará aguardar uma análise do comitê gestor da premiação quanto a sua elegibilidade, conforme requisitos e critérios informados nos artigos 2º, 3º e 4º deste regulamento.

Em caso de elegibilidade, o candidato receberá uma senha temporária, no e-mail informado no contato do proponente responsável pela inscrição, a qual precisará ser redefinida no primeiro acesso, para dar continuidade na inscrição.

A senha temporária expira em 24 (vinte e quatro) horas, e para receber uma nova o candidato precisa acessar o sistema de inscrição, <https://sistema.premionacionaldeinovacao.com.br/>, e clicar em “esqueci minha senha”, para que receba uma nova senha temporária.

Em caso de dúvida, entre em contato com o serviço help desk pelo telefone (11) 99004-6046 ou e-mail [contato@premionacionaldeinovacao.com.br](mailto:contato@premionacionaldeinovacao.com.br).

## **9.2. Segunda fase:** preenchimento do cadastro do Ecossistema de Inovação.

No cadastro é necessário incluir as informações sobre os atores que compõem o Ecossistema de Inovação. A quantidade mínima de atores segue a seguinte regra:

- Cidade sede com menos de 500.000 (quinhentos mil habitantes): mínimo de 4 (quatro) atores de inovação, podendo ser os três proponentes e mais um. Não há limite máximo.



- Cidade sede com mais de 500.000 (quinhentos mil habitantes): mínimo de 7(sete) atores de inovação, podendo ser os três proponentes e mais quatro. Não há limite máximo.

As informações necessárias para o cadastro dos atores são: (Nome, segmento a que pertence, CEP, se está formalizado, o tipo de ator, o grau de envolvimento com EI e os dados de contato)

**9.3. Terceira fase:** consiste no preenchimento do questionário de autoavaliação, que poderá ser iniciado logo após finalizar o cadastro.

O questionário de autoavaliação é composto por 41 (quarenta e uma) questões no total, divididos conforme abaixo:

- Parte 1: com 28 questões cujo resultado enquadrará o ecossistema em uma das 3 (três) modalidades definidas no artigo 3º.
- Parte 2: com 13 assertivas que avaliará a evolução do ecossistema no período de até dois anos. Esse questionário possui pesos diferenciados de acordo com a modalidade enquadrada.

As questões e assertivas abordam as temáticas sobre:

- Ambiente de Inovação
- Programas e Ações
- Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIs
- Políticas Públicas
- Capital
- Governança

**9.3.1.** O questionário de autoavaliação é composto por questões e assertivas, que deveram ser respondidas com a seleção de uma única nota, em uma escala crescente de pontuações, a saber:

- Para Ecossistemas de Inovação: a escala varia da nota 0 até a nota 5, com rótulos de explicações para o posicionamento em cada gradação, ou seja, nas posições: nula (nota zero), mínima (nota 1), central (nota 3) e máxima (nota 5).





**9.3.2.** As questões que exigirão evidências e comprovações serão as respondidas com notas de 1 (um) a 5 (cinco). As evidências e comprovações são relacionadas as informações que expliquem ao comitê de avaliação sobre as ações do ecossistema de inovação naquela questão ou assertiva. Recomendamos que incluam com qualidade as informações estratégicas sobre as ações e atuação do ecossistema de inovação, pois são com base nessas informações que os avaliadores definiram sobre a manutenção ou não da nota informada pelo EI.

**9.3.3.** Quando necessário na questão ou assertiva, evidenciar sobre quantidades, periodicidades ou nível de recorrência, quanto maior o detalhamento da informação melhor será o entendimento pelo avaliador.

**9.3.4.** A premiação possui em sua metodologia de avaliação um instrumento de medição que define os critérios mínimos para cada nota de cada assertiva, portanto, quanto maior e mais aprofundado o nível das informações maiores serão as chances de atenderem aos requisitos.

**9.3.5.** Não será aceita pelo sistema justificativa com menos de 100 caracteres.

**9.3.6.** É possível anexar arquivo(s), em formatos variados, com um tamanho máximo de até 18mb, para cada assertiva. Porém, ressalta-se que os anexos são considerados como complemento da justificativa inserida, ou seja, se a justificativa textual apresentada pelo não estiver aderente, de acordo ou não houver justificativa coerente, a premiação irá desconsiderar o anexo e o mesmo não será visualizado.

**9.3.7.** Após o preenchimento total do questionário, o sistema habilitará o botão “finalizar e enviar a inscrição”. Somente após este envio a candidata estará efetivamente inscrita no Prêmio.

**9.3.8.** Depois de enviar a inscrição o sistema apresentará o Perfil de Evolução do Ecossistema de Inovação inscrito, com o seu nível de aderência à metodologia de avaliação da premiação.

**9.3.9.** Na tela do perfil a candidata acessa as seguintes informações: enquadramento na modalidade, além de um campo opcional onde o



candidato pode informar seu feedback da avaliação inicial e incluir informação complementar.

**9.3.10.** O perfil de evolução da etapa de inscrição está baseado apenas nas notas informadas. Somente após a etapa de avaliação é que o perfil de evolução estará contemplado com a avaliação das evidências.

**9.3.11.** O candidato poderá discordar do Perfil de Evolução apresentando os motivos e feedback. A discordância e informações serão consideradas como um alerta e orientação para o comitê técnico, não impactando na continuidade da candidatura no processo de avaliação do Prêmio.

**9.3.12.** No perfil também existe um campo de resposta opcional, onde o El poderá incluir alguma informação que julgue relevante, que não tenha sido abordada nas questões do questionário ou para ajudar a esclarecer alguma informação aos avaliadores. Esta informação será tratada como informação complementar e não será considerada para o percentual de aderência na metodologia de avaliação.

**9.3.13.** Somente o Ecosistema de Inovação que finalizar e enviar a autoavaliação, durante o período das inscrições, estará apto a concorrer ao Prêmio e receber o Relatório de Avaliação das informações apresentadas.

## 10. Art. 10º DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação do Prêmio Nacional de Inovação divide-se nas seguintes etapas classificatórias, conforme descritas a seguir.

**10.1. AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** etapa que consiste na análise das Empresas e Ecosistemas de Inovação inscritos, realizada por avaliadores qualificados no processo e na metodologia do Prêmio.

**10.1.1.** Todas as candidaturas inscritas serão avaliadas por um comitê técnico de avaliadores, que fará as análises das evidências e informações apresentadas para cada candidatura, e com base nos critérios da



metodologia de avaliação fará as adequações e os ajustes de notas necessários (para mais ou para menos), em função dos critérios e requisitos definidos na metodologia de avaliação da premiação.

**10.1.2.** Para Empresas: as candidatas inscritas serão avaliadas com base na aderência às variáveis de resultados da inovação, que enquadram nas categorias de inovação. Esse percentual de aderência é estabelecido a partir da razão entre a pontuação obtida pela Empresa nas questões de resultados e à pontuação máxima possível desse conjunto de assertivas. As Empresas que optarem por concorrer também na categoria gestão da inovação serão avaliadas com base na aderência as questões relacionadas aos fundamentos da capacidade de inovação, esse percentual de aderência é estabelecido a partir da razão entre a pontuação obtida pela Empresa em todas as questões dos dois questionários (resultados e fundamentos) e à pontuação máxima possível desse conjunto total de assertivas.

**10.1.3.** Para Ecossistemas de Inovação: o percentual de aderência é estabelecido a partir da razão entre a soma dos pontos obtidos nas seis temáticas avaliadas e o total de pontos possíveis. Sendo que os pesos da parte 2 do questionário, são diferenciados para cada modalidade, exigindo pesos maiores e critérios mais complexos, somente para a modalidade 3 - ecossistema em estágio consolidado.

**10.1.4.** Após o encerramento das avaliações e, em função das possíveis modificações de notas resultantes da avaliação, o Prêmio terá:

- Para Empresas: o Perfil de Inovação atualizado de cada uma das Empresas candidatas.
- Para Ecossistemas de Inovação: o Perfil de Evolução e o nível de maturidade atualizado de cada um dos Ecossistemas de Inovação candidatos.

**10.1.5.** A classificação será realizada da seguinte forma;



- Para Empresas: dentro de cada uma das modalidades do Prêmio e em cada categoria - com base nas estatísticas da etapa de inscrição (médias, mediana, quartis, variâncias). Após avaliação, serão apresentados os resultados para a banca de juízes, que analisará e validará a avaliação do comitê técnico de avaliadores e determinará os limites de corte em termos de percentual de aderência à metodologia de avaliação.

- Para Ecossistemas de Inovação: dentro de cada modalidade da categoria ecossistemas - com base nas estatísticas da etapa de inscrições (médias, mediana, quartis, variâncias). A banca de juízes analisará e validará a avaliação feita pelo comitê técnico de avaliadores e determinará os limites de corte em termos de percentual de aderência à metodologia de avaliação.

**10.1.6.** Os candidatos (Empresas e ecossistemas) que estiverem acima dos limites de corte, definidos pela banca de juízes, serão consideradas aptas para continuarem no processo de avaliação, portanto poderão continuar concorrendo a premiação na(s) categoria(s) em que obtiveram desempenho igual ou superior ao percentual definido.

As Empresas e Ecossistemas de Inovação classificados receberão e-mail contendo as seguintes informações:

- Comunicação sobre a classificação;
- Informação sobre a (s) categoria (s) e subcategoria (s) em que foi (foram) enquadrada(s), no caso de Empresas;
- Informação sobre a modalidade em que foi enquadrado, no caso de Ecossistemas de Inovação; e
- Orientações relativas ao agendamento e realização da videoconferência.

**10.1.7.** A classificação ocorrerá para cada categoria *versus* modalidade, com a obtenção dos seguintes resultados, a saber:

- Para Empresa:





Categorias Inovação: até 40 candidatas, em 9 (nove) grupos de classificações (3 subcategorias vezes 3 modalidades), resultantes do percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação.

Categoria Gestão da Inovação: até 15 candidatas, em 3 (três) grupos de modalidades, resultantes da combinação entre os níveis de aderência aos fundamentos da capacidade de inovação e aos resultados da inovação.

- Para Ecosistema de Inovação:

Até 15 candidatas, em 3 (três) grupos de modalidades, resultantes da combinação entre o nível de Maturidade do Ecosistema de Inovação e à Evolução do Ecosistema de Inovação.

Caso haja mais de uma inscrição de EI para o mesmo município, e estes concorram na mesma modalidade, será classificado para a próxima etapa da avaliação o candidato com maior percentual de aderência a metodologia de avaliação. Portanto, recomenda-se que haja um esforço e aproximação entre os ambientes para a submissão mais completa possível do seu município, para que a candidatura fique mais fortalecida.

As Empresas e os ecossistemas classificados nesta etapa passarão pelo processo de validação por videoconferência.

**10.1.8.** As candidatas com aderência abaixo da linha de corte receberão seu Relatório de Avaliação, construído mediante o confronto entre suas respostas na etapa de inscrição, com estatísticas gerais e informações de diagnóstico, que propiciará o conhecimento de um conjunto de pontos fortes e oportunidades de melhoria, voltadas para orientar o refinamento de sua capacidade de inovação e evolução.

**10.2. VALIDAÇÃO:** etapa que consiste na entrevista virtual com candidatas, realizada por uma dupla de avaliadores qualificados no processo e na metodologia do Prêmio.



- 10.2.1.** As videoconferências serão específicas para cada participante, considerando como critério as questões do instrumento de avaliação (questionário) associadas às categorias e subcategorias em que a Empresa candidata foi enquadrada ou, no caso de Ecosistema de Inovação, às modalidades em que foi enquadrado.
- 10.2.2.** As Empresas e os Ecosistemas de Inovação dessa etapa serão considerados semifinalistas.
- 10.2.3.** As videoconferências com as Empresas, exclusivamente selecionadas em subcategorias da Categoria Inovação, terão aproximadamente duas horas de duração, cumulativas – para cada subcategoria selecionada – e ininterruptas, conforme agendamento a ser realizado. Com o objetivo de comprovar as evidências das inovações realizadas em produtos, processos e sustentabilidade, de acordo com a(s) classificação(s) da candidata.
- 10.2.4.** Nas videoconferências da categoria Gestão da Inovação, os avaliadores verificarão evidências das inovações realizadas e analisarão práticas de gestão existentes, em aderência aos Fundamentos da Capacidade de Inovação. Os Resultados da Inovação também serão avaliados, visando avaliar seus impactos na Empresa.
- 10.2.5.** As videoconferências na categoria Gestão da Inovação, serão realizadas de maneira ininterrupta, conforme agendamento a ser realizado.
- 10.2.6.** Nas videoconferências da categoria Ecosistema de Inovação, os avaliadores verificarão evidências relacionadas às seis temáticas avaliadas, relacionadas ao nível de maturidade e à evolução do Ecosistema de Inovação.



**10.2.7.** A impossibilidade do agendamento da videoconferência em função de indisponibilidade da Empresa ou do Ecossistema de Inovação ou a recusa em fornecer as informações de evidências aos avaliadores ocasionará na eliminação da Empresa ou do Ecossistema de Inovação no Prêmio Nacional de Inovação.

**10.2.8.** Após a videoconferência, os avaliadores refazem a pontuação da Empresa e do Ecossistema de Inovação e apresentam argumentações técnicas para cada modificação de notas. As alterações de nota podem ser para mais ou para menos, decorrentes das percepções da videoconferência de validação, que verifica as informações que a candidatura registrou no sistema. Com isso, cada Empresa ou Ecossistema de Inovação poderá ter novos percentuais de aderência a metodologia de avaliação do Prêmio após a videoconferência.

**10.2.9.** Os novos percentuais, classificações e as evidências coletadas nas videoconferências serão apresentadas para análise e validação da Banca de Juízes, a qual possui a responsabilidade pela seleção dos percentuais finais que definirão as candidaturas finalistas e vencedores.

**10.3. SELEÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES:** última etapa do processo de avaliação, realizada pela Banca de Juízes, composta por líderes das instituições realizadoras, parceiras e apoiadoras do Prêmio, que terão a responsabilidade de avaliar as estatísticas dos grupos de classificação das Empresas e selecionar finalistas e vencedoras da edição e, dos grupos de classificação dos Ecossistemas de Inovação e selecionar os finalistas e vencedores da edição.

**10.3.1.** Para seleção dos finalistas e vencedores, serão considerados não só os resultados obtidos em todas as etapas do processo de avaliação do



Prêmio (médias, mediana, quartis e variâncias), como também as indicações dos avaliadores após videoconferências e informações comparativas entre os participantes da mesma categoria versus modalidade.

**Nota:**

- Para Empresas: cada categoria/subcategoria versus modalidade poderá ter até uma Empresa vencedora e, no máximo, duas finalistas.
- Para Ecossistemas de Inovação: cada modalidade poderá ter até um ecossistema vencedor e, no máximo, dois finalistas.

**10.3.2.** As Empresas e os Ecossistemas de Inovação selecionados como finalistas receberão e-mail, informando a classificação. Serão também convidados a participar da cerimônia de reconhecimento, a ser realizada em março de 2022, junto a programação do 9º Congresso Brasileiro de Inovação da Indústria.

**10.3.3.** As Empresas finalistas e vencedores poderão receber mais um reconhecimento, o Destaque em Saúde e Segurança no Trabalho (Destaque SST). Os juízes irão avaliar se as Empresas finalistas possuem potencial para receber o reconhecimento, que poderá ser concedido a cada uma das 3 modalidades.

**10.3.4.** O Relatório de Avaliação dos finalistas e vencedores será disponibilizado após a cerimônia de reconhecimento.

**10.3.5.** Empresas e Ecossistemas de Inovação não classificados, ficarão como semifinalistas e receberão e-mail, comunicando a não classificação e a disponibilização do Relatório de Avaliação da etapa de Validação, construído confrontando as respostas em todas as etapas do processo com estatísticas gerais, produzindo um conjunto de pontos fortes e





oportunidades de melhoria, com feedbacks da videoconferência, voltado para orientar as melhorias de sua capacidade de inovar e contribuir para o fortalecimento da inovação no país.

## 11. Art. 11º DAS BANCAS DE JUÍZES

**11.1.** Todas as decisões relativas à avaliação e julgamento passarão por duas bancas de juízes, composta por representantes das instituições promotoras e apoiadoras do Prêmio, que são instituições de referência do tema no país.

**11.2.** A primeira banca, de caráter técnico, será responsável por definir as notas de corte da etapa de Inscrição. Essa banca é formada por especialistas em inovação, oriundos de instituições do sistema nacional de inovação que são promotoras e apoiadoras do Prêmio.

**11.3.** A segunda banca, de caráter institucional, será a responsável pela definição das notas de corte da etapa **Validação** e pela **Seleção das Empresas e Ecossistemas de Inovação Finalistas e Vencedores**. Essa banca é formada pelos líderes das instituições promotoras e apoiadoras da premiação.

## 12. Art. 12º DA DESIGNAÇÃO DE FINALISTAS E VENCEDORAS

**12.1.** As Empresas e Ecossistemas de Inovação selecionados como vencedores e finalistas serão convidados a participar da Cerimônia de Reconhecimento, que ocorrerá em março de 2022, em São Paulo, junto a programação do 9º Congresso Brasileiro de Inovação da Indústria.

**12.2.** Empresas vencedoras e finalistas nas **Categorias de Inovação: Inovação em Produto, Inovação em Processo e Inovação em**



**Sustentabilidade**, serão identificadas em cada uma das três modalidades existentes, conforme abaixo:

a. **Vencedoras:** Empresas com maior percentual de aderência às variáveis de resultado da inovação (uma Empresa para cada categoria e modalidade).

**Nota:** Embora não seja obrigatória a escolha de uma vencedora por modalidade e subcategoria, poderão ocorrer até 9 premiações.

b. **Finalistas:** Empresas com percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação acima do limite de corte estabelecido pela banca de juízes.

**Nota:** Poderão ocorrer até 18 reconhecimentos.

**12.3.** Empresas vencedoras e finalistas na **Categoria Gestão da Inovação** serão identificadas em cada uma das três modalidades existentes, conforme abaixo:

a. **Vencedoras:** Empresas com maior percentual de aderência às variáveis de fundamentos da capacidade de inovação e de resultados da inovação.

**Nota:** Poderão ocorrer até 3 premiações.

A classificação ocorrerá por nível, conforme quadro abaixo:

Nível	Percentual de Aderência Média dos Fundamentos	Percentual de Aderência dos Resultados da Inovação
5	de 90% até 100%	de 90% até 100%
4	de 70% até 90%	de 70% até 90%
3	de 50% até 70%	de 50% até 70%
2	de 30% até 50%	de 30% até 50%
1	de 0% até 30%	de 0% até 30%
Obs.: de X% até Y% significa incluso X% e não incluso Y%		

b. **Finalistas:** Empresas com nível acima dos limites de corte para cada um dos dois eixos de gestão da inovação (aderência aos fundamentos da capacidade de inovação e aos resultados da inovação).



**Nota:** Poderão ocorrer até 6 reconhecimentos.

**12.4.** Dentre as Empresas finalistas e vencedoras, serão identificadas até 1 Empresa por modalidade, totalizando no máximo 3 (três) Empresas, caso possuam inovações e resultados de excelência em Saúde e Segurança no Trabalho que sustentem receber o Destaque SST.

**12.5. Ecosistemas de Inovação vencedores e finalistas** serão identificados em cada uma das três modalidades existentes, (1- Em estágio inicial, 2- em desenvolvimento, 3- em estágio consolidado), conforme abaixo:

a. **Vencedoras:** Ecosistemas de Inovação com maior percentual de aderência às variáveis de resultado da evolução (um Ecosistema de Inovação para cada modalidade).

**Nota:** Embora não seja obrigatória a escolha de um vencedor por modalidade, poderão ocorrer até 3 premiações.

A classificação ocorrerá por nível, conforme quadro abaixo:

Nível	Percentual de Aderência à Evolução
5	de 90% até 100%
4	de 70% até 90%
3	de 50% até 70%
2	de 30% até 50%
1	de 0% até 30%
Obs.: de X% até Y% significa incluso X% e não incluso Y%	

b. **Finalistas:** Ecosistemas de Inovação com nível acima dos limites de corte para cada uma das Modalidades

**Nota:** Poderão ocorrer até 6 reconhecimentos.



### **13. Art. 13º DA PREMIAÇÃO ASSOCIADA**

Os prêmios para as Empresas (vencedoras em categorias) e para os Ecossistemas de Inovação vencedores consistem em:

- 13.1.** Troféu, com alusão à categoria(s) e modalidade associada(s): para todas as vencedoras em categorias e/ou no destaque em SST.
  
- 13.2.** Indicação de 1 (um) representante para as Imersões em Ecossistemas de Inovação: serão realizadas duas imersões, uma em centros nacionais de referências em inovação e outra internacional, em centros de referências mundiais em inovação, ambas de responsabilidade e organização do Comitê Gestor do Prêmio. Fazem parte desta premiação:
  - 13.2.1.** Passagens aéreas de ida e volta emitidas pela coordenação do Prêmio;
  - 13.2.2.** Hospedagem em hotel definido e custeado diretamente pela coordenação do Prêmio;
  - 13.2.3.** Ajuda de custo para alimentação;
  - 13.2.4.** Programação de visitas técnicas organizadas exclusivamente pela coordenação do Prêmio;
  - 13.2.5.** Tradução para as visitas e atividades que necessitem; e
  - 13.2.6.** Seguro viagem.

Portanto, as empresas vencedoras em categorias e os ecossistema de inovação vencedores terão direito de indicar 1 (um) representante para as imersões, podendo ser um representante para nacional e outro para internacional, ou o mesmo representante para ambas as imersões.

Também serão contemplados com as imersões dois representantes da CNI e dois representantes do SEBRAE Nacional, que compõem o comitê gestor do Prêmio, os Agentes Locais de Inovação e gestores estaduais do ALI, conforme regras abaixo:





- Caso a Empresa vencedora na modalidade 1 sido acompanhada por um Agente Local de Inovação (ALI) no âmbito do projeto, o Agente terá direito a participar da imersão nacional e o respectivo gestor do ALI, terá direito a participar da imersão internacional.

Agentes e Gestores do projeto ALI, serão convidados para participar da cerimônia de reconhecimento e acompanhar a empresa finalista no ato.

- O ALI, cujo ciclo tenha sido encerrado em 2020 ou 2021, mas que tenha inscrito Empresa(s) com a chancela do Coordenador Estadual, também será elegível a concorrer e receber premiação.

**13.3.** Curso MASTER IN BUSINESS INNOVATION (MBI), do SENAI: as Empresas vencedoras em categorias e os Ecosistemas de Inovação vencedores poderão indicar até 3 (três) representantes, os quais deverão apresentar os requisitos exigidos pelo curso. A turma será exclusiva para os vencedores do PNI e temática será indicada pelo comitê gestor da premiação.

**13.4.** Divulgação nacional em mídias digitais e impressas.

**13.5.** Caderno de resultados da edição: com informações detalhadas das Empresas e Ecosistemas de Inovação vencedores, de acordo com as possibilidades de divulgação e com o de acordo no texto por parte dos candidatos.

Os prêmios para as Empresas e os Ecosistemas de Inovação finalistas consistem em:

**13.6.** Placas de reconhecimento, com alusão à categoria(s) e modalidade associa(s);

**13.7.** Menção em divulgações nacionais em mídias digitais e;

**13.8.** Citação no caderno de resultados e site do projeto.



## 14. Art. 14º DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

- 14.1.** Todas os candidatos inscritos terão direito ao Relatório de Avaliação do Prêmio Nacional de Inovação, elaborado por especialistas em inovação que compõem o grupo de avaliadores. O Relatório de Avaliação apresenta o feedback da avaliação com os pontos fortes, as oportunidades de melhorias, além do comparativo do desempenho da candidatura com relação às demais da mesma modalidade.
- 14.2.** Ressalta-se que o relatório é elaborado com base nas informações apresentadas pela instituição na sua candidatura ao Prêmio.
- 14.3.** O Relatório de Avaliação será disponibilizado em até 20 dias após a data do término da etapa atingida pela candidata e sua disponibilidade será efetuada no sistema de gestão do prêmio.

## 15. Art. 15º DA DIVULGAÇÃO

- 15.1.** A CNI, o Sebrae e a FINEP serão os responsáveis pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia *online*.
- 15.2.** Após a divulgação dos resultados será facultada às Empresas e Ecossistema de Inovação vencedores, a divulgação dessa condição, desde que citada a edição do Prêmio Nacional de Inovação, na qual obtiveram reconhecimento.
- 15.3.** A divulgação pelas instituições realizadoras do Prêmio e pelos vencedores deverá ocorrer com utilização obrigatória da razão social que consta no contrato social ou do nome fantasia, além da indicação da(s) categoria(s) vencedora(s) e da edição/ano da premiação.
- 15.4.** As instituições realizadoras do Prêmio terão o direito de divulgar os nomes dos vencedores, além de suas inovações em bancos de boas práticas, universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis,



por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.

**15.5.** As Empresas e Ecossistemas de Inovação vencedores se comprometem a compartilhar suas experiências e suas práticas de gestão com outras organizações, resguardando-se as informações de caráter confidencial.

**15.6.** Com relação ao resguardo dos direitos de propriedade intelectual, este é de responsabilidade exclusiva dos CANDIDATOS.

## **16. Art. 16º DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRÊMIO**

Os nomes das Empresas e dos Ecossistemas de Inovação inscritos, suas informações repassadas em todo o processo de premiação, dados sobre faixa de pontuação, pontos fortes ou oportunidades de melhoria identificadas são considerados sigilosos e, portanto, tratados de forma confidencial.

As informações abertas e confidenciais estarão disponíveis somente para os diretamente envolvidos no processo de avaliação e as informações que possam ser divulgadas externamente, serão feitas em caráter estatístico e sem exposição de nenhuma candidata.

**16.1.** As pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanentes ou temporárias, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do Prêmio, perante todas as partes interessadas. O histórico desse projeto, com seis edições já realizadas, ajuda a reforçar o seu compromisso com o cuidado nas informações recebidas, além da sua credibilidade e seriedade.

**16.2.** Os avaliadores obrigam-se a tomar precauções, visando manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de



avaliação. É vedado aos avaliadores o uso de informações das Empresas e Ecossistemas de Inovação avaliados, bem como a reprodução ou divulgação das informações evidenciadas na etapa de validação ou em qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

## **17.Art. 17º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A inscrição do CANDIDATO (Empresa ou Ecossistema de Inovação) implica na aceitação pelo CANDIDATO, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação.

**17.2.** O Prêmio Nacional de Inovação edição 2021/2022 será coordenado por representantes da CNI, do Sebrae e da FINEP, a quem caberá analisar e apresentar os casos omissos, para as bancas de juízes, que em votação aberta e democrática tomarão as decisões, que serão soberanas e irrecorríveis.

**17.3.** Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pela candidatura poderão acarretar a desclassificação da mesma, quanto à participação no Prêmio Nacional de Inovação.

**17.4.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

**18.Art. 18º DOS APOIADORES INSTITUCIONAIS:** O Prêmio conta com o apoio das seguintes instituições:

**18.1.** Associação Brasileira de Educação em Engenharia (Abenge)





- 18.2. Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei)
- 18.3. Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec)
- 18.4. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
- 18.5. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- 18.6. Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap)
- 18.7. Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (Consecti)
- 18.8. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
- 18.9. Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii)
- 18.10. Fundação Centro de Referência em Tecnologias Inovadoras (CERTI)
- 18.11. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)
- 18.12. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)
- 18.13. Ministério da Economia (ME)
- 18.14. Movimento Brasil Competitivo (MBC)

**19.Art. 19º DOS ANEXOS:** Fazem parte deste regulamento os seguintes anexos:

**Anexos para a candidata Empresa:**

- 19.1. Anexo A: Questionário para candidata Empresa que deseja concorrer apenas na categoria de inovação (produto, processo e sustentabilidade), (30 questões).
- 19.2. Anexo B: Questionário para a candidata Empresa que deseja concorrer em ambas as categorias, inovação e gestão da inovação (79 questões)

**Anexo para o candidato Ecossistema de Inovação**

- 19.3. Anexo C: Questionário para a candidatura Ecossistema de Inovação



- Parte 1: com 28 assertivas cujo resultado enquadrará o ecossistema em uma das 3 (três) modalidades definidas no art. 3º.
- Parte 2: com 13 assertivas que avaliará a evolução do ecossistema no período de até dois anos. Esse questionário possui pesos diferenciados de acordo com a modalidade enquadrada.